



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1986ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 31 de julho de 2025, às 14:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 039/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 021/2024, firmado entre a CODERN e a empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de médico coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) do Porto de Natal/RN, bem como dos exames laboratoriais, em cumprimento à Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações vigentes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.139 (sms-a-44). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de valor, consoante cláusula contratual, passando o valor anual de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 73.560,18 (setenta e três mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária na rubrica "2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros", conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 137/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004374/2023-11.

3.1.1. Resolução 1050/2025: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 021/2024, firmado entre a CODERN e a empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

3.2. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 041/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CODERN (NR.1040.03), que tem como objetivo estabelecer uma abordagem sistemática e estruturada para identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos, garantindo a segurança e a consistência dos processos da Companhia e fornecendo informações relevantes para apoiar a Alta Direção na tomada de decisões. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenação de Conformidade e Gestão de Riscos - COORCRI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência

Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001042/2025-39.

3.2.1. Resolução 1051/2025: Manifestar-se favoravelmente à revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CODERN (NR.1040.03), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 041/2025. Submeter o assunto à apreciação do Conselho de Administração em face da legislação pertinente.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 040/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a aquisição, sob demanda, de boias, lanternas, correntes, manilhas e acessórios de sinalização náutica para os balizamentos dos Portos de Natal e de Areia Branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Matriz de Risco, Processos SIGAP nº 2025.143 (sms-c-09) e (sms-c-10). Ressalta-se que a manutenção e operação dos sistemas de balizamento dos Portos de Natal e de Areia Branca estão sob a responsabilidade da CODERN, conforme estabelecido na Lei Nº 12.815/2013, bem como que há a necessidade de cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas da Autoridade Marítima para garantir a segurança da navegação na área dos Portos de Natal e de Areia Branca. Há Dotação Orçamentária na rubrica "2.204.900.000 – Outros Materiais e Produtos", conforme comprovantes de dotação orçamentária emitidos pela GEPLAN e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária anexada ao Processo SEI, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000593/2025-85.

3.3.1. Resolução nº 1052/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando a aquisição, sob demanda, de boias, lanternas, correntes, manilhas e acessórios de sinalização náutica para os balizamentos dos Portos de Natal e de Areia Branca. Anular os efeitos da Resolução DIREXE nº 997/2025, de 25/04/2025, objeto da Proposição DTC nº 029/2025.

3.4. Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 038/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA FUNDO ROTATIVO (NR. 2030.02), que tem por objetivo aprimorar e padronizar os procedimentos e regulamentar sua utilização no âmbito da CODERN, em conformidade com os artigos 65 e 68 da Lei nº 4.320/64, 7.648/98, bem como da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei nº 14.133/2021. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência de Recursos Financeiros - GERFIN, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.005628/2022-20.

3.4.1. Resolução nº 1053/2025: Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA FUNDO ROTATIVO (NR. 2030.02), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 038/2025.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 07/08/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 31/07/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 31/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/08/2025, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10066719** e o código CRC **678F60F2**.



Referência: Processo nº 50902.001592/2025-58



SEI nº 10066719

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320